

QUADRO N.º 9

Quadro demonstrativo dos oficiais em serviço na província de Timor

Postos	Unidades e estabelecimentos militares						Total
	Repartição militar	Esquadrão de cavalaria	1.ª companhia indígena de infantaria	Secção de metralhadoras	Secção de artilharia	Comandos militares	
Do exército metropolitano:							
Capitão ou major de qualquer arma	1	-	-	-	-	-	1
Capitão de cavalaria	-	1	-	-	-	-	1
Tenente ou capitão do serviço da administração militar	1	-	-	-	-	-	1
Subalterno de artilharia	-	-	-	-	1	(a) 1	2
Subalterno de qualquer arma	-	-	-	-	-	(a) 3	3
Subalterno de infantaria	-	-	-	1	-	-	1
Do quadro colonial:							
Capitão do quadro colonial	-	-	1	-	-	1	2
Subalterno do quadro colonial	1	-	3	-	-	3	7
Soma	3	1	4	1	1	8	18

(a) Com o curso da sua arma.

QUADRO N.º 10

Quadro demonstrativo das praças de pré europeias em serviço na província de Timor

Graduações	Unidades e estabelecimentos militares							Total	
	Repartição Militar	1.ª companhia indígena de infantaria	Secção de metralhadoras	Secção de artilharia	Companhia de depósito e recrutamento	Depósito de material de guerra	Esquadrão de cavalaria		Comandos
Primeiros sargentos	1	1	1	1	1	-	1	6	12
Segundos sargentos	4	9	2	4	1	(a) 1	1	36	58
Primeiros cabos	-	9	2	6	-	(a) 1	2	10	30
Segundos cabos e soldados	-	-	12	14	-	-	-	-	26
Artífices	-	1	-	-	-	(a) 3	-	-	3
Soma	5	19	17	25	2	5	4	52	129

(a) Ficam incorporados na companhia de depósito e recrutamento.

QUADRO N.º 11

Quadro demonstrativo das armas a que pertencem as praças de pré europeias em serviço na província de Timor

Graduações	Armas a que pertencem			
	Infantaria	Cavalaria	Artilharia	Total
Primeiros sargentos	9	1	2	12
Segundos sargentos	46	4	8	58
Primeiros cabos	20	3	7	30
Soldados	12	-	14	26
Artífices	-	-	-	3
Soma	87	8	31	129

Paços do Governo da República, 23 de Janeiro de 1926. — O Ministro das Colónias, *Ernesto Maria Vieira da Rocha*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos

1.ª Repartição

Por ordem superior se faz público que em 6 de Novembro de 1925 foi notificada ao Governo Francês a adesão da China à Convenção Internacional de Paris, de 4 de Maio de 1910, para repressão de tráfico de brancas.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos, 21 de Janeiro de 1926. — O Director Geral, *José Duarte Pedroso Júnior*.

Por ordem superior se faz público que em 20 de Outubro de 1925 foi notificada ao Governo Francês a adesão do Japão à Convenção Internacional de Paris, de 4 de Maio de 1910, para repressão do tráfico de brancas, com reserva do direito de substituir por dezóito anos completos a idade de protecção prescrita no § B do Protocolo de Encerramento da mesma Convenção.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos, 21 de Janeiro de 1926. — O Director Geral, *José Duarte Pedroso Júnior*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Repartição do Gabinete

Decreto n.º 11:415

Tornando-se absolutamente necessário apressar o andamento dos processos dos mutilados e inválidos de guerra presentes à junta a que se refere a lei n.º 1:777, de 2 de Maio do corrente ano, e acontecendo que a maior dificuldade para o funcionamento da junta resulta de os interessados não se apresentarem nos prazos que lhes são indicados: hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Guerra, o seguinte:

Artigo 1.º Todos os mutilados e inválidos de guerra que não se apresentarem àquela junta no prazo de quinze dias, a contar da data em que receberem ordem